

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 124/GM/99

批示 第124/GM/99號

Considerando a necessidade de nomear os membros designados do Conselho Económico e atenta a competência conferida pelas alíneas d), e) e f) do n.º 1 e pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/99/M, de 31 de Maio, o Governador determina:

São nomeados membros do Conselho Económico:

a) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, observado o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/99/M, de 31 de Maio:

Peter Pan (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

Leong Song (efectivo) e Lou Veng (suplente), em representação da Associação Industrial de Macau;

Vítor Ng (efectivo) e Luiz Jacques (suplente), em representação da Associação dos Importadores e Exportadores de Macau;

Wong Shoo Kee (efectivo) e João Wang (suplente), em representação da Associação dos Industriais de Fiação e Tecelagem de Lã Macau;

Sio Ng Kan (efectivo) e Herculano Jorge de Sousa (suplente), em representação da Associação de Bancos de Macau;

Alan Ho (efectivo) e Chan Chi Kit (suplente), em representação da Associação das Agências de Turismo de Macau;

Johnson Chan (efectivo) e Karman Yeung (suplente), em representação da Associação dos Hotéis de Macau;

Cheong Chou Kei (efectivo) e Lau Veng Seng (suplente), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau.

b) Ao abrigo do disposto *in fine* da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do acima citado diploma:

Superintendente-geral da Polícia Marítima e Fiscal Choi Lai Hang, em representação das Forças de Segurança de Macau;

Engenheiro O Man Peng, em representação do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

c) Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma:

Engenheiro Custódio Miguens;

Doutor Eric T. M. Yeung;

Kee W. Chan;

Engenheira Susana Chou;

Tina Ting Yee Ho;

鑒於需要委出經濟委員會的成員，總督根據經五月三十一日第21/99/M號法令修改的二月二十一日第13/94/M號法令第三條第一款d、e、f項和第二款賦予的權限，決定：

委任下列人士為經濟委員會成員：

a) 根據五月三十一日第21/99/M號法令修改的二月二十一日第13/94/M號法令第三條第一款d項及第四條第二款的規定，委任：

彭彼得（正選）及黃國勝（候補），代表澳門中華總商會；

梁宋（正選）及老永（候補），代表澳門廠商聯合會；

吳榮格（正選）及 Luiz Jacques（候補），代表澳門出入口商會；

王守基（正選）及王啟翔（候補），代表澳門毛織毛紡廠商會；

陸永根（正選）及 Herculano Jorge de Sousa（候補），代表澳門銀行公會；

何猷倫（正選）及陳志杰（候補），代表澳門旅遊商會；

陳健文（正選）及楊家明（候補），代表澳門酒店協會；

張祖奇（正選）及劉永誠（候補），代表澳門建築置業商會。

b) 根據上述法規第三條第一款e項的規定，委任：

水警稽查隊警務總監徐禮恆，代表澳門保安部隊；

柯萬平工程師，代表澳門生產力暨科技轉移中心。

c) 根據上述法規第三條第一款f項的規定，委任：

Custódio Miguens（苗環誠）工程師；

楊俊文博士；

陳永棋；

曹其真工程師；

賀定一；

Tong Seng Chiu;

Dr.^a Maria Gabriela dos Remédios César;

Dr. Leonel Miranda.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 126/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Tang Si Man preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 30 de Setembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 127/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Angelina Manuela Gomes preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 31 de Outubro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 128/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Kuong Weng Kuai preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Re-

唐星樵;

Maria Gabriela dos Remédios César (薛凱絲) 女士;

Leonel Miranda (苗藍圖) 先生。

一九九九年八月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 126/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定,本人著令鄧思敏以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官,由一九九九年八月三十日起至一九九九年九月三十日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 127/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定,本人著令 Angelina Manuela Gomes 以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官,由一九九九年八月三十日起至一九九九年十月三十一日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 128/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益;

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定,本人著令鄺榮桂以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政